



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAÍRA
CÂMARA DE VEREADORES



L E I Nº. 1.740/2011

D a t a:- 18-10-2011

Ementa: Altera os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.693 de 29 de setembro de 2010, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 1.693 de 29 de setembro de 2010, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

Art. 2º - Altera o Parágrafo Único do Art. 3º que passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único – A data e local de inscrição dos interessados em participar no concurso serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o regulamento que será editado anualmente através de Decreto do Prefeito Municipal".

Art. 3º - Altera o caput do Art. 4º e alínea "b", que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - A premiação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a categoria de Gestor Escolar e dividir-se-á da seguinte maneira":

a) ...

"b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Associação de Pais e Mestres – APM, da instituição escolar que o profissional atua".

Art. 4º - Altera o Art. 7º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - A premiação terá lugar na festa dos melhores do ano da educação, em local e data a serem divulgados posteriormente".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2011.


ALMIR BUENO
Presidente da Câmara